



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 556 DE 22 DE ABRIL DE 1971.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MT DECRETOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica aberto ao Poder Executivo um Crédito Especial de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) destinado à Merenda Escolar das Escolas Primárias do Município.

Art. 2º -Para atender as despesas que trata o artigo primeiro desta lei, fica deduzida igual importância da verba 6.6-SECTOR DE TELEFONE - 4.0.0.0. 66 Equipamentos e Instalações-4.1.3.1/66 Instalação de Telefone Urbano.

Art. 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 1971.

Deair Pereira Vargas
DEAIR PEREIRA VARGAS
PREFEITO MUNICIPAL.